



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0001

Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas -Nacional

GND: 3 RP:2 MOD: 41 Fonte: 1002

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

Funcional Programática: 12.364.5013.20RK.0041

Ação: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 3081

VALOR: R\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Funcional Programática: 25.751.3001.20V1.0001

Ação: Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 3049

VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A emenda em questão tem como objetivo fortalecer e reforçar a ação orçamentária de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

MARCELO LIMA
 Deputado Federal PSB-SP

